



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

### 53ª ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB.

Aos 31 (trinta e um) dias de agosto de 2023, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em 1ª convocação às 14h00min, os entes consorciados do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB de forma híbrida; presencialmente na sala de reuniões da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos, localizada na Rua São José, SN, CEP: 62760-000 - Baturité/Ceará, e no formato virtual utilizando sala no aplicativo Google Meet através do link: <https://meet.google.com/hyq-hrqj-jrz>, com as seguintes finalidades: 1) Recomendação Nº 0006/2023/1ª PmJBTT e 2) Demais assuntos de interesse comum. Reuniram-se Dr. Ícaro Borges, superintendente da região de Fortaleza, representando o **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, juntamente aos Senhores Prefeitos e Prefeita dos Municípios, Thiago Campêlo, presidente do CPSMB e prefeito de **ARACOIABA**, Joerly Vitor, **ARATUBA**, Roberlândia Ferreira, **GUARAMIRANGA**, Robert Viana, **MULUNGU**, Marcos Nojosa, **PACOTI**, Dário Coelho, **ITAPIÚNA**, Sra. Sayonara Cidade, representante do município de **BATURITÉ**, Dr. Augusto Ponte, **Procurador Jurídico do CPSMB**, Dr. Rômulo Nogueira, **Coordenador Jurídico da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará**, Dra. Fátima Ferreira, **Coordenadora 4ª ADS** e Sra. Bárbara Lotife, **Secretária Executiva CPSMB**. Devidamente qualificados os presentes, restou verificado o quórum, e o senhor Thiago Campêlo declarou aberta a presente reunião sendo presidida pelo próprio e para secretariar Sra. Bárbara Lotife, secretária executiva. Iniciaram-se os trabalhos com a palavra do Presidente saudando a todos e seguindo a ordem do dia. Inicialmente foi posta para aprovação a ATA da ASSEMBLEIA GERAL ANTERIOR, aprovada sem ressalvas. Ainda com a palavra e sobre o primeiro tópico da pauta: Recomendação Nº 0006/2023/1ª PmJBTT, a qual o Presidente procedeu a leitura do Inquérito Civil Público nº 06.2022.00000958-4, dando ciência a todos das considerações e recomendações do MP acerca da indicação de realização de processo seletivo simplificado, em até 30 dias, para contratação dos profissionais dos equipamentos pertencentes ao CPSMB, bem como realização, em até 120 dias, de concurso público. Em seguida, o presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico do Consórcio de Saúde, que orientou à direção do consórcio que acatasse imediatamente, porém parcialmente, a recomendação do MP, pois, após análise da Lei 14.457, de 15/09/09, que ratifica os Protocolos de Intenções firmados entre o Governo do Estado do Ceará e os Municípios integrantes das Microrregiões de Saúde do Estado, com a finalidade de construir os consórcios públicos nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, constatou-se que houve falha na previsão e criação dos cargos, impossibilitando a realização de concurso público. Para que seja realizado o concurso público, é necessária que seja apresentada e aprovada uma nova lei, tanto pela Assembleia Legislativa do Estado, quanto pelas Câmaras Legislativas dos municípios integrantes do Consórcio Público do Maciço de Baturité, criando os cargos pertencentes aos equipamentos do CPSMB. Em seguida, foram feitas considerações pelo Sr. Rômulo Nogueira, coordenador jurídico da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que seguiu o entendimento do Procurador Jurídico do Consórcio, que é necessária nova Lei para a criação dos cargos e salários, ressaltando que o Governo do Estado pretende

*fm*

*Handwritten marks and signature*



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

encaminhar concurso unificado com os demais consórcios de saúde das outras regiões, e que até lá o consórcio deve realizar seleção para os cargos em questão. Recomendou, também, que na resposta do CPSMB ao MP, solicitasse que o promotor encaminhasse ofício à SESA para ratificar a intenção do ESTADO quanto à unificação do concurso. Assim sendo, o Presidente tomou a palavra novamente, chamando a atenção para o Tópico da recomendação, que indica a inserção na seleção/concurso, dos empregados contratados temporariamente ou de forma comissionada que exerçam atividades permanentes e rotineiras, como é o caso dos Diretores das Unidades (Policlínica e CEO). O prefeito Thiago Campêlo ainda ressaltou que o Estatuto também prevê a seleção e concurso público para ingresso dos profissionais, mas que seguirá a tramitação normal dos procedimentos administrativos. O presidente então deliberou que seguirá a recomendação do MP, e que dará seguimento aos devidos processos. Os demais prefeitos acompanharam o entendimento do presidente, aprovando a posição. Seguindo a reunião e passando para o segundo tópico da pauta, demais assuntos de interesse comum, foi posto para deliberação a inserção no art. 33, das competências da Direção Executiva ao Estatuto do CPSMB o inciso VII – Fica à secretaria executiva responsável e com atribuições de adequar e realocar os colaboradores dentro das suas funções e competências, bem como capacitação técnica para atender a consecução da autarquia equiparada. O inciso foi aprovado e inserido ao Estatuto. Finalizando, e por nada mais ter a dizer, demonstrar, conferir, mil esclarecer o Dr. Thiago Campêlo encerrou os trabalhos, dando como cumprido e formalizado pelo que eu, Bárbara Lotife Castro, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais, contendo a lista de presença dos participantes.

Baturité, 31 de agosto de 2023.

THIAGO CAMPELO Assinado de forma digital  
por THIAGO CAMPELO  
NOGUEIRA:66058 NOGUEIRA:66058317304  
317304 Dados: 2023.09.29  
13:01:54 -03'00'

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA  
Prefeito Municipal de Aracoiaba/Ce  
Presidente do CPSMB

ROBERLÂNDIA FERREIRA CASTELO BRANCO  
Prefeita Municipal de Guaramiranga/Ce

FRANCISCO DÁRIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito Municipal de Itapiúna/Ce



**CPSMB**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DO MACIÇO DE BATURITÉ



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA SAÚDE

---

SAYONARA CIDADE

Secretária Municipal da Saúde do município de Baturité/Ce

---

ROBERT VIANA LEITÃO

Prefeito Municipal de Mulungu/Ce

---

MARCOS VENICIOS NORJOSA GONZAGA

Prefeito Municipal de Pacoti/Ce

---

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito Municipal de Itapiúna/Ce

ICARO TAVARES

BORGES:00975241311

Assinado de forma digital por  
ICARO TAVARES  
BORGES:00975241311  
Dados: 2023.11.23 14:24:29 -03'00'

---

ÍCARO TAVARES BORGES

Superintendente Da Região De Fortaleza - SRFOR

---

MARIA FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora 4ª ADS

---

BÁRBARA INGRED LOTIFE CASTRO CAMPÊLO

Secretária Executiva CPSMB

---

AUGUSTO CÉSAR R. VIANA PONTE

Procurador Jurídico CPSMB

---

RÔMULO LUIZ NEPOMUCENO NOGUEIRA

Coordenador Jurídico SESA